



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico/a superior, na Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH), da Direção de Serviços de Comunicação e de Gestão Administrativa e Financeira (DSCGAF), do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Aviso n.º 11839/2022, publicado no DR n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2022

BEP OE202206/0422

Projeto de lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as

Candidatos/as admitidos/as:

André Miguel dos Santos Amaral
Diana Daniela Morais Rondão
Dora Alexandra da Cunha Proença de Almeida
Isaura Patrícia de Barros Abreu
Paulo Alexandre Moreira dos Santos Cardoso
Sandra Isabel Almeida Gonçalves
Tânia Cristina da Silva Patacas

Candidatos/as excluídos/as:

Thais Carvalho de Oliveira Matela	<ul style="list-style-type: none"> • Não apresenta formulário de candidatura, exigido no ponto 9. do Aviso n.º 11839/2022, de 9 de junho; • Não apresenta todos os documentos mencionados no ponto 9.2. do Aviso n.º 11839/2022, de 9 de junho, mas apenas o currículo vitae <p>De acordo com o estabelecido no ponto 10 do Aviso do procedimento concursal, a falta de apresentação dos documentos exigidos no aviso implica a exclusão da candidata, nos termos do n.º</p>
-----------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
--	--------------------------------------------------------------

Nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, conjugado com o artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a candidata excluída dispõe de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito relativamente ao projeto de decisão de exclusão do procedimento concursal.

Lisboa, 10 de agosto de 2022.

A Presidente de Júri



Rosa Fradinho